ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 014/2026 – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo superavit do exercício anterior no Orçamento do Município e dá outras providências.

JAIME PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1184/2025, de 28 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

Órgão: 10.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 10.001 - Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0025 - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Ação: 2.096 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SFCV
Natureza de Despesa: 3.3.90 DR: 2.700.0000.0700 Desp.: 123 R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 28 de janeiro de 2026.

JAIME PEREIRA
Prefeito em Exercício.

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração